

Prefeitura Municipal de:



LEI N° 382/95

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
FAZER DOAÇÃO DE UMA MOTO 125 ,
PARA O PARQUE DE VAQUEJADA LEI
VE DESTA MUNICIPALIDADE, E, DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancion a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado doar 01 (uma) MOTO 125, para o Parque de Vaquejada LEIVE, desta Municipalidade.

Parágrafo Único - Os recursos para realização das despesas correrão à conta do Orçamento vigente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário ,
Estado do Espírito Santo, em 18 de Julho de 1995.


MOZART MOREIRA HEMERLY
Prefeito Municipal